



LagesPrevi

Instituto de Previdência do Município de Lages

Rua: Cel. Serafim de Moura, 46 CEP88502-185 - lagesprevi@iscc.com.br - Fone: 3222-6183 - Lages/SC

PORTARIA nº 002/2012
de 22 de fevereiro de 2012

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor Sérgio Tadeu Paes, em caráter integral à dependente presumida habilitada Maria Lucia Paes, a partir de 04/01/2012.

Newton Silveira Junior, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Lages, LAGESPREVI, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo Administrativo LAGESPREVI nº 003/2012.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor **SERGIO TADEU PAES**, ex-detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Público Municipal/ Fiscal de Serviços Públicos e da matrícula funcional n. 2431/01, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município, ex-portador do CPF n. 195.106.599-91 e do PIS/PASEP n. 10274191870, em caráter integral, nos termos do inciso II do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 14 a 18 da Lei Complementar municipal nº 154/2001, à dependente presumida habilitada **MARIA LUCIA PAES**.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão o montante bruto total de R\$ 2.347,99 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), que serão pagos mensalmente pelo LAGESPREVI.

Parágrafo único. O valor dos proventos de pensão por morte será reajustado na mesma data em que forem revisados os proventos pagos pelo RGPS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/04/2012 – data do óbito do servidor.

Lages, 22 de fevereiro de 2012.

Newton Silveira Junior
Presidente do LAGESPREVI

PUBLICADO NO MURAL
LAGESPRESVI EM
22 / 02 / 2012

Rita de Cassia Souza Rohden
Diretora de Benefícios